



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA AUXILIADORA CARNEIRO FARIAS, ANA BELARMINA DE ARRUDA E DOM HIPÓLITO DE SOUZA LIBÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços/obras referente a revitalização das escolas municipais Maria Auxiliadora Carneiro Farias, Ana Belarmina de Arruda e Dom Hipólito de Souza Libório, de nº 127/2013, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP. 55.640-000, Centro, Gravata-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Dr. Régis Velho, nº 156, bairro Cruzeiro, Gravata-PE, neste ato representada pela Secretária Sra. **FRANCISCA MARIA SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade, assistida por um dos Procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.569.383/0001-04, estabelecida na Rua Vinte de Dezembro, nº 121, bairro Augusto David, Município de Chã Grande-PE, neste ato representada por seu procurador Sr. **FAGNER EMANUEL SILVA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, assessor de gerencia, portador da cédula de identidade nº 7.518.393 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.773.304-90, residente e domiciliado na Rua São José, nº 08, bairro do Centro, Município de Chã Grande-PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Termo Aditivo para alteração da Cláusula Nona do contrato original, o qual se regerá pelas Cláusulas e considerações a seguir estipuladas, e em especial, a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações:

CONSIDERANDO o CI nº 081/2014,

CONSIDERANDO o art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e

CONSIDERANDO ainda que permanece indispensável à prestação dos serviços, em virtude da obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, passa o referido Contrato a vigorar com a seguinte alteração:



Prefeitura de
GRAVATÁ
 A cidade cresce com a gente

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO.

Pela execução do objeto deste Contrato, fica acrescida ao valor originariamente contratado a importância de R\$ 24.824,74 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos centavos), preço este acordado entre as partes e correspondente a 29,44% (vinte e nove vírgula quarenta e quatro por cento) do valor global original. Conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

As demais Cláusulas e condições do Contrato de prestação de serviços/obras referente à revitalização das escolas municipais Maria Auxiliadora Carneiro Farias, Ana Belarmina de Arruda e Dom Hipólito de Souza Libório, de nº 127/2013, não alterados por este instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos contratados e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Gravatá, 10 de março de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME.
 CONTRATADA**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GRAVATÁ

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

CPF

Nome:

RG

CPF/MF